
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Convoca conselheira suplente para preenchimento da vaga de Conselheira Tutelar em razão de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aperibé/RJ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 699, de 28 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, institui em novos termos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Conselho Tutelar - CT e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 27, §4º da Lei Municipal nº 699, de 28 de dezembro de 2017, segundo o qual “*Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição*”;

CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 699, de 28 de dezembro de 2017, segundo o qual incumbe ao CMDCA “*convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal*”;

CONSIDERANDO o afastamento provisório, em virtude de gozo de férias – em sequência – das Conselheiras Titulares Márcia Mendes Pinheiros, matrícula nº 03592; Raquel Dias Mota, matrícula nº 03289; Lúcia Câmara Ollivier, matrícula nº 03288; Maria Aparecida Gomes Ferreira, matrícula nº 03593, o qual abarcará, ininterruptamente, o período compreendido entre as datas de 20/06/2019 a 07/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 2ª. Conselheira Suplente, LORRAINE MARIA MOTTA ANTUNES DA CUNHA, nomeada suplente por meio da Portaria nº 696/GP/2017, que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Art. 2º. A presente Resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aperibé/RJ, 19 de junho de 2019.

CARINA MEIRELES LESSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8C0B5C50

do Rio de Janeiro no dia 21/06/2019. Edição 2414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>